



Secretaria Municipal de Saúde de Jequitaiá

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE EXERCÍCIO 2026

- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.
- Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
- Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013.
- Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde de
Jequitaí/MG



Secretaria Municipal de Saúde de Jequitaiá

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Informações Territoriais

Município/UF: Jequitaiá/MG

Área: 1.268,28km² População: 6.79 hab. Densidade Populacional: 6Hab/km²

Região de Saúde: Coração de Jesus

1.2. Informações Secretaria de Saúde

Razão Social da Secretaria de Saúde: Secretaria Municipal de Saúde de Jequitaiá

CNES: 6493971

CNPJ: 18.279.083/0001-65

Endereço da secretaria de saúde: R. Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000

- Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

1.3. Informações da Gestão

Prefeito: Eldima Caldeira Benfica

Secretário de Saúde em Exercício no período do relatório: João Paulo Ferreira

Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

1.4. Informações Fundo de Saúde

Lei e data de Criação: Lei nº 12 de 21/10/1991

CNPJ: 11.695.652/0001-04 - Fundo Municipal de Saúde de Jequitaiá

Natureza Jurídica: 120-1 - Fundo Público

Nome do Gestor do Fundo: João Paulo Ferreira

1.5. Informações Plano de Saúde

Período do Plano: 2022-2025

Aprovado pela Resolução do CMS nº 2.24 de 27.6.24

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Coração de Jesus

Tabela 1 - Informações sobre a região de Saúde

Município	Área (Km ²)	População (Hab)	Densidade
CORAÇÃO DE JESUS	2236.236	26138	11,69
JEQUITAIÁ	1268.279	6379	5,03
LAGOA DOS PATOS	599.449	3237	5,40
SÃO JOÃO DA LAGOA	989.854	4962	5,01
SÃO JOÃO DO PACUÍ	420.462	4050	9,63

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS) - Ano de referência: 2025.

1.7. Informações Conselho de Saúde

Instrumento Legal: Criado pela Lei nº 221 de 29/09/2014



Secretaria Municipal de Saúde de Jequitai

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

Presidente do CMS: Edilson Goncalves Silva

Última conferência realizada: 2022

Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

Quantos membros usuários (titulares e suplentes): 12

Quantos membros trabalhadores (titulares e suplentes): 6

Quantos membros prestadores/gestores (titulares e suplentes): 6

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

A Secretaria Municipal de Saúde apresenta a Programação Anual de Saúde (PAS) de 2026, referente às ações e serviços de saúde que serão priorizados e executados no município ao longo do exercício. Este instrumento de planejamento foi elaborado com base nas diretrizes dos principais programas, projetos e serviços de saúde previstos nos instrumentos operacionais dos diferentes entes governamentais, e estruturado de acordo com as informações exigidas pelas legislações vigentes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

A PAS 2026 constitui um instrumento de gestão estratégica que objetiva organizar, operacionalizar e monitorar a execução das políticas públicas de saúde, garantindo a alocação eficiente dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis. Além disso, permite o acompanhamento sistemático dos indicadores de saúde, a avaliação dos resultados das ações implementadas e o fortalecimento da transparência e do controle social, promovendo a participação efetiva da sociedade na construção e fiscalização das políticas públicas de saúde municipal.

Ao priorizar ações e serviços alinhados ao Plano Municipal de Saúde, a PAS 2026 busca assegurar o acesso universal e integral à saúde, a melhoria contínua da qualidade dos atendimentos e a promoção do bem-estar da população, reforçando o compromisso do município com a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) em todos os níveis de atenção.

2. INTRODUÇÃO

O processo de planejamento em saúde ocorre de forma ascendente e integrada, envolvendo desde o nível local até o federal, com a participação dos respectivos Conselhos de Saúde, de modo a compatibilizar as necessidades das políticas públicas com a disponibilidade de recursos financeiros. O planejamento em saúde é obrigatório para os entes públicos e atua como indutor de políticas também para a iniciativa privada, garantindo coerência e alinhamento das ações no âmbito municipal, estadual e federal.

Conforme estabelece a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, art. 4º, a Programação Anual de Saúde (PAS) constitui o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde, com o objetivo de anualizar suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. Para tanto, a PAS deve contemplar:

I – A definição das ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde;



Secretaria Municipal de Saúde de Jequitai

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

II – A identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS; e

III – A previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento das ações planejadas.

Dessa forma, a PAS apresenta de maneira sistematizada todas as ações a serem executadas, os recursos financeiros destinados, as metas anuais e os indicadores de monitoramento e avaliação. A execução e os resultados da PAS são registrados nos Relatórios de Gestão Quadrimestral e Anual, os quais servem como instrumentos de análise, permitindo reprogramações e ajustes estratégicos quando necessário, contribuindo para o alcance dos objetivos do Plano Municipal de Saúde e para o fortalecimento da gestão pública de saúde municipal.



3. INFORMAÇÕES DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES 2026

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecer e qualificar a Atenção Primária, ampliando a cobertura da Estratégia de Saúde da Família e de Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso da população em tempo oportuno, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos, à articulação em rede integrando a atenção primária à especializada.

OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e facilitar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, fortalecendo e implementando a Política Nacional Atenção Básica (PNAB) no município através da Estratégia de Saúde da Família, com apoio matricial e assistencial das E-multi e de outros serviços, induzindo à ampliação da cobertura da Atenção Primária a Saúde (APS), de Saúde Bucal e de Saúde Mental e o atendimento integral da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter a cobertura de Atenção Básica igual a 100% a cada ano a partir de 2026 até 2029.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar regularmente a composição das equipes de saúde e a abrangência de sua atuação dentro de cada território, mantendo atualizado o banco de dados do CNES e executando a recomposição sempre que necessário								
1.1.2	Manter em 100% a cobertura de Saúde Bucal a cada ano a partir de 2026 até 2029.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar regularmente a composição das equipes de saúde e a abrangência de sua atuação dentro de cada território, mantendo atualizado o banco de dados do CNES e executando a recomposição sempre que necessário								
1.1.3	Manter a cobertura dos agentes comunitários de saúde em 100% auxiliando sempre que possível o deslocamento destes profissionais aos territórios de difícil acesso e ofertando todos os equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas ações e serviços.	Percentual de cobertura dos agentes comunitários de saúde	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar regularmente a composição das equipes de saúde e a abrangência de sua atuação dentro de cada território, mantendo atualizado o banco de dados do CNES e executando a recomposição sempre que necessário								
1.1.4	Manter o acompanhamento da condicionalidade dos beneficiários do Programa Bolsa Família maior ou igual a 82,52% a cada ano a partir de 2026 até 2029.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	82,40	2024	Percentual	82,43	82,52	Percentual



Secretaria Municipal de Saúde de Jequiá

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

Ação Nº 1 - Monitorar regularmente as famílias beneficiárias do PBF (famílias em situação de pobreza e extrema pobreza com dificuldade de acesso e de frequência aos serviços de Saúde) no que se refere às condicionalidades de Saúde, mantendo atualizado os registros e informações necessárias, com intuito de ofertar ações básicas, as famílias acompanhadas, potencializando a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuindo para a sua inclusão social.								
1.1.5	Manter as Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (Emulti), para fortalecer o cuidado integral na rede pública vinculada a 100% das equipes de saúde da família, atuando de forma complementar e integrada a rede de Atenção Primária a Saúde. (Proposta aprovada na Conferência Municipal de Saúde.)	Número de atendimentos realizados pela equipe incluindo as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde	1.067	2024	Número	1.077	1.107	Número
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção, o fortalecimento e a ampliação das Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti), assegurando sua vinculação a 100% das Equipes de Saúde da Família, com atuação integrada, complementar e contínua na Rede de Atenção Primária à Saúde, visando ao cuidado integral da população, com ampliação progressiva do número de profissionais e especialidades conforme a capacidade de gestão e financiamento.								
1.1.6	Manter 100% das equipes de APS atuando no desenvolvimento das ações obrigatórias do Programa Saúde da Escola (PSE) com intuito de integrar e articular de forma permanente as políticas e ações de educação e de saúde.	Número de equipes desenvolvendo ações obrigatórias do PSE nas escolas pactuadas.	3	2024	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Garantir a adesão, organização e execução permanente das ações obrigatórias do Programa Saúde na Escola (PSE) por 100% das equipes de Atenção Primária à Saúde, promovendo a articulação intersetorial contínua entre as políticas de saúde e educação, com planejamento integrado, monitoramento das ações pactuadas e fortalecimento das atividades de promoção, prevenção e cuidado no ambiente escolar								
1.1.7	Realizar 100% das ações de atenção continuada de Promoção da Saúde (POEPS) integrada com as Práticas Integrativas e Complementares em saúde (PICS) e as Políticas de Promoção da Equidade no âmbito da atenção básica.	Executar as ações obrigatórias e indicadores estipulados para alcance da meta	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Planejar, implementar, monitorar e avaliar de forma contínua as ações de Promoção da Saúde previstas na Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS), integrando-as às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e às Políticas de Promoção da Equidade, no contexto da Atenção Básica, com foco na integralidade do cuidado, na redução das iniquidades em saúde e no fortalecimento da participação social, em conformidade com o atendimento das metas e indicadores propostas para cada ciclo								
1.1.8	Realizar 100% das ações previstas para os componentes do cofinanciamento federal para as equipes que atuam na APS, sendo eles: Componente fixo, Componente vínculo e acompanhamento territorial e Componente de qualidade.	Resultado geral do desempenho alcançado pelo município	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar os acompanhamentos/atendimentos aos usuários, executar as boas práticas, como controle de diabetes, hipertensão, saúde da gestante, idoso, e outros, executar os princípios da Estratégia Saúde da Família (ESF) e o acompanhamento de populações vulneráveis, melhorar a qualidade dos registros no sistema de informação (SISAB)								



Secretaria Municipal de Saúde de Jequitai

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

1.1.9	Manter a adesão a concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde atendendo 100% dos critérios necessários a manutenção do programa.	Resultado alcançado no programa através da aplicação do incentivo financeiro em ações e serviços de Atenção Primária à Saúde e cumprimento da meta de indicadores no exercício com aferição de resultados	95,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a manutenção da adesão do município ao programa de cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, garantindo o cumprimento integral e contínuo dos critérios técnicos, administrativos, financeiros e operacionais exigidos pelo ente financiador, de modo a assegurar a regularidade do repasse dos incentivos financeiros e o fortalecimento das ações e serviços da Atenção Primária								
1.1.10	Ampliar as ações da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC), aumentando o número de atendimentos realizados aos usuários para prevenção de agravos, promoção e recuperação da saúde, com ênfase na atenção primária para o cuidado continuado, humanizado e integral em saúde vinculada a 100% das equipes de saúde da família.	Número de atendimentos realizados em algumas das PIC's implementadas conforme Portarias GM nº 849/2017 e GM nº 702/2018.	0	2024	Número	570	600	Número
Ação Nº 1 - Implementar e executar algumas das PIC município: Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura, Medicina Antroposófica, Homeopatia, Plantas Medicinais e Fitoterapia, Termalismo Social/Crenoterapia, Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shan-tala, Terapia Comunitária Integrativa, Yoga, Apiterapia, Aromaterapia, Bioenergética, Constelação familiar, Cromoterapia, Geoterapia, Hipnoterapia, terapia floral, e								
1.1.11	Incentivar a prática corporal e atividade física na APS (IAF) nos estabelecimentos de saúde homologados, conforme critérios estabelecidos.	Número de ações de atividade física realizadas no município por estabelecimento homologado com portaria vigente	43	2024	Número	60	150	Número
Ação Nº 1 - Implementar e fortalecer ações de Incentivo à Prática Corporal e Atividade Física (IAF) em 100% dos estabelecimentos de saúde da Atenção Primária à Saúde homologados, conforme critérios estabelecidos, por meio da organização da oferta de atividades regulares, da integração com as equipes multiprofissionais, da contratação e/ou vinculação de profissionais de Educação Física, e do monitoramento contínuo das ações desenvolvidas, visando à promoção da saúde e à prevenção de agravos								
1.1.12	Manter as ações do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (PNSVA) como parte de um conjunto de estratégias para melhoria da ingestão desse nutriente, associado à diversificação da alimentação para atender 100% das crianças e puérperas nas concentrações de 100.000 UI e 200.000 UI.	Número de doses de vitamina A administradas no município a crianças e puérperas	116	2024	Número	114	114	Número
Ação Nº 1 - Indicar um profissional técnico capacitado para coordenar o Programa, de preferência aquele já responsável pelas ações de alimentação e nutrição do município, identificar as famílias que tenham crianças de seis a cinquenta e nove meses para receber a megadose de vitamina A, promover ações básicas de saúde e atividades educativas em alimentação e nutrição necessárias para que as famílias reconheçam a deficiência de vitamina A como problema de saúde e adotem hábitos alimentares saudáveis.								



Secretaria Municipal de Saúde de Jequitai

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

1.1.13	Ampliar a divulgação das ações em saúde por meio de canais de comunicação comunitários (como redes sociais, rádios locais, murais e grupos de WhatsApp), visando aumentar a participação da população nas atividades de saúde ofertadas, divulgar as ações e serviços desenvolvidas pelas EAPS e Boletins informativos. (Proposta aprovada na Conferência de Saúde)	Canais comunitários criados e utilizados para divulgação das atividades de saúde, ações e serviços ofertados pelas equipes e boletins informativos	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar e fortalecer uma estratégia permanente de comunicação em saúde na Atenção Primária à Saúde, garantindo a divulgação sistemática das ações, serviços e atividades desenvolvidas por 100% das equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal e equipes multiprofissionais, por meio de canais de comunicação comunitários (redes sociais institucionais, rádios locais, murais informativos e grupos de WhatsApp), incluindo a elaboração e disseminação regular de boletins informativos.								

DIRETRIZ Nº 2 - Garantir a atenção integral à saúde das pessoas em seus diferentes ciclos de vida e dos segmentos específicos da população estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, com a garantia de acesso a todas as estratégias de cuidado e tratamento disponíveis no SUS.

OBJETIVO Nº 2.1 - Fomentar mecanismos de cuidado integral e hierarquizado nos diferentes níveis de atenção existentes na rede de atenção e qualificar o cuidado em saúde nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) e segmentos específicos da população: população negra, indígenas, comunidade LGBTQIA+, pessoas com deficiência, entre outros, em suas diferentes dimensões e necessidades.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Reduzir até 2029 em 10,63% a incidência de gravidez na adolescência.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	10,71	2024	Proporção	10,69	10,63	Proporção
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso de adolescentes a educação sexual baseada em evidências, aconselhamento e métodos contraceptivos, com foco em territórios e públicos de maior vulnerabilidade nas escolas realizando ciclos de oficinas com temas: puberdade, consentimento, prevenção de IST, contracepção, projeto de vida, violência sexual, comunicação familiar, realizar consultas de aconselhamento e fortalecer os vínculos com a rede intersetorial e proteção.								
2.1.2	Ofertar à 93,20% das gestantes atendimento multiprofissional e acesso aos exames preconizados conforme Diretrizes do Ministério da Saúde garantindo um acompanhamento efetivo no pré-parto, pós-parto e puerpério.	Percentual de gestantes atendidas pelas equipes de saúde da família no município com 6 ou mais consultas de pré-natal	92,85	2024	Percentual	92,90	93,20	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e padronizar, em todas as UBS, uma linha de cuidado da gestante com captação precoce, agenda programada e atendimento multiprofissional, garantindo oferta e realização oportuna dos exames preconizados pelo Ministério da Saúde e continuidade do cuidado no pré-parto, pós-parto e puerpério.								



Secretaria Municipal de Saúde de Jequiá

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de gestantes (ACS/equipe), estratificação de risco e encaminhamento regulado para pré-natal de alto risco quando indicado; checklist obrigatório de exames e vacinas por trimestre com monitoramento em prontuário/e-SUS; consultas intercaladas (médico/enfermeiro) e atendimentos com odontologia, nutrição/assistência social/psicologia.								
2.1.3	Vacinar 95% das gestantes, conforme Política Nacional de Imunização, fornecendo as vacinas contra: Hepatite B; tripla bacteriana acelular do tipo adulto dTpa (difteria + tétano + coqueluche); influenza e COVID-19.	Percentual de gestantes vacinadas conforme Política Nacional de Imunização contra: Hepatite B; vacina tripla bacteriana acelular do tipo adulto dTpa (difteria + tétano + coqueluche); influenza e contra COVID-19	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a checagem obrigatória do cartão vacinal na 1ª consulta e em todas as consultas subsequentes; prescrição/encaminhamento imediato para sala de vacina; agenda semanal de vacinação para gestantes com horário estendido e vacinação oportunística; busca ativa por ACS/equipe a partir de lista nominal das gestantes com vacinas em atraso; monitoramento mensal por microárea (painel de coberturas e faltosas); garantia de abastecimento da rede de frio e educação em saúde								
2.1.4	Reduzir o número de óbitos maternos em 100%.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	2024	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Captação precoce da gestante e estratificação de risco em todas as UBS; pré-natal qualificado e multiprofissional com checklists clínicos (hipertensão, hemorragias, infecções, diabetes, saúde mental e violência) e plano de parto; definição de maternidade de referência e vinculação prévia com fluxo de referência/contrarreferência e regulação para alto risco; protocolos padronizados de urgência obstétrica (hipertensão grave/eclâmpsia, hemorragia, seps) com treinamento periódico e simulação.								
Ação Nº 2 - Garantia de acesso oportuno a exames, medicações essenciais e transporte sanitário; puerpério protegido (consulta até 7 a 10 dias e até 42 dias, busca ativa de faltosas, vigilância de sinais de alarme, apoio à amamentação e saúde mental).								
2.1.5	Ampliar o acesso a exames preventivos para câncer do colo do útero da população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos, ofertando no mínimo a 40% da população na faixa etária exames citopatológicos.	Percentual de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram coleta do exame citopatológico na APS nos últimos 36 meses, em relação ao total de mulheres na mesma faixa etária estimadas do município.	39,00	2024	Percentual	40,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar, em todas as UBS, a linha de cuidado do rastreamento do câncer do colo do útero para mulheres de 25 a 64 anos, garantindo a realização de exame citopatológico na população-alvo, por meio de: lista nominal e estratificação por microárea (e-SUS) para identificar mulheres sem exame no período recomendado; busca ativa (ACS/equipe) com convocação programada e lembretes; ampliação de oferta com agenda protegida semanal, horário estendido.								
Ação Nº 2 - Realizar o Dia D do Preventivo em territórios prioritários; coleta qualificada (capacitação, padronização técnica e acolhimento para reduzir faltas e amostras insatisfatórias); fluxo ágil com laboratório para garantir entrega de resultados em tempo oportuno; gestão de resultados alterados (protocolo de encaminhamento para colposcopia, tratamento e contrarreferência); e monitoramento mensal com painel de cobertura por equipe, taxa de amostras insatisfatórias e tempo de retorno do resultado.								
2.1.6	Ampliar o acesso a exames preventivos de mamografia da população feminina na faixa etária de 50 a 69 anos, buscando alcançar no mínimo 30% das mulheres na faixa etária preconizada.	Número de mamografias de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos realizadas no município nos últimos dois anos em relação ao público-alvo.	320	2024	Número	255	255	Número



Secretaria Municipal de Saúde de Jequiá

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

Ação Nº 1 - Implantar, na APS, a linha de cuidado do rastreamento do câncer de mama para a população-alvo, por meio de: lista nominal por microárea (e-SUS) para identificar mulheres sem exame no período recomendado; busca ativa e convocação programada; agenda regulada de mamografias com cotas pactuadas por UBS e priorização de territórios com menor cobertura; facilitação do acesso (agendamento centralizado, dias fixos de encaminhamento, organização de transporte sanitário e orientação pré-exame).

Ação Nº 2 - Integração APS e serviço de regulação para reduzir faltas; fluxo rápido para resultados suspeitos (retorno garantido na UBS, encaminhamento para diagnóstico confirmatório e tratamento, com contrarreferência); e monitoramento mensal da cobertura por equipe, taxa de absenteísmo e tempo de espera, com ajustes operacionais para evitar perda de oportunidade.

2.1.7	Promover ações para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento integral à saúde da criança, propiciando o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, incentivo e apoio ao aleitamento materno, a hábitos de vida saudáveis, vacinação, prevenção de problemas e agravos à saúde, prevenção de acidentes e violência e cuidados em tempo oportuno.	Número de acompanhamentos, atendimentos e ações de saúde realizados a crianças nos 2 primeiros anos de vida na atenção básica	152	2024	Número	160	184	Número
-------	--	---	-----	------	--------	-----	-----	--------

Ação Nº 1 - Implantar e padronizar, em 100% das Equipes de Saúde da Família e equipes multiprofissionais de apoio, a linha de cuidado do crescimento e desenvolvimento com agenda programada e ações contínuas de promoção e prevenção, garantindo: puericultura com calendário definido (captação do RN, consultas periódicas e busca ativa de faltosos); avaliação sistemática em cada contato (peso/estatura/IMC, marcos do desenvolvimento, triagens e sinais de alerta) com registro no e-SUS e Caderneta da Criança

Ação Nº 2 - Realizar ações para promoção, incentivo e manejo do aleitamento materno; vacinação; orientações de hábitos saudáveis e prevenção de agravos (diarreias/IRA, anemia, deficiências nutricionais); prevenção de acidentes e violências (aconselhamento por faixa etária, identificação de sinais de negligência/violência e fluxo com rede de proteção); atenção oportuna para intercorrências (acolhimento, classificação de risco, encaminhamento e contrarreferência).

2.1.8	Reduzir a mortalidade infantil.	Número de óbitos infantis ocorridos no ano de residentes do município	1	2024	Número	1	1	Número
-------	---------------------------------	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Implantar em toda a rede, a linha de cuidado materno infantil com foco em causas evitáveis, integrando APS, a maternidade e vigilância, por meio de: pré-natal qualificado (captação precoce, estratificação de risco, exames e vacinação, vinculação à maternidade) para prevenir prematuridade e baixo peso; atenção ao parto e nascimento segura com protocolos assistenciais e fluxos de referência/contrarreferência

Ação Nº 2 - Cuidado neonatal e do RN na primeira semana (visita/consulta até 7 dias), triagens neonatais, manejo precoce de icterícia e sinais de risco; puericultura programada e busca ativa de faltosos (ACS/equipe), com monitoramento de crescimento/desenvolvimento; imunização em dia e redução de perda de oportunidade; promoção e manejo do aleitamento materno e orientação de alimentação saudável; prevenção e manejo oportuno de diarreias e infecções respiratórias, com acolhimento e atendimento oportuno.

Ação Nº 3 - Prevenção de acidentes e morte evitável domiciliar (sono seguro, engasgo, quedas, afogamento) e articulação com a rede de proteção. Sustentar com vigilância de 100% dos óbitos infantis e casos graves, análise de evitabilidade, devolutiva às equipes, plano corretivo e painel mensal de indicadores (prematuridade, baixo peso, óbito neonatal/pós-neonatal, cobertura de 1ª semana, puericultura e vacinação).

2.1.9	Executar ações de Saúde Integral à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais para promoção do acesso integral à saúde.	Número de ações de promoção e vigilância em saúde, educação permanente e popular em saúde, mobilização, articulação, participação e controle social,	-	-	Número	6	6	Número
-------	---	--	---	---	--------	---	---	--------



Secretaria Municipal de Saúde de Jequitai

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

		monitoramento e avaliação das ações de saúde realizadas para a população LGBTQIA+						
Ação Nº 1 - Implantar, em toda a rede de APS, um modelo de cuidado antidiscriminatório e culturalmente competente para LGBT+ e população negra, garantindo acolhimento qualificado, acesso oportuno e continuidade do cuidado, por meio de: capacitação periódica das equipes sobre PNSILGBT/PNSIPN, racismo institucional, uso de nome social, sigilo e abordagem centrada na pessoa; padronização do acolhimento com protocolo de identificação de vulnerabilidades, saúde mental, violência e barreiras de acesso								
Ação Nº 2 - Realizar a navegação de cuidado para serviços especializados; ampliação de oferta de ações programáticas (testagem e prevenção combinada de IST/HIV, vacinação, rastreamentos de câncer, planejamento reprodutivo, cuidado doenças crônicas, saúde mental e uso de álcool e outras drogas).								
Ação Nº 3 - Realizar ações extramuros e intersetoriais com educação/assistência social/movimentos sociais (rodas de conversa, ações em territórios, combate à violência); e monitoramento mensal com indicadores de acesso e qualidade (registros de raça/cor e identidade de gênero no e-SUS, tempo de espera, faltas, encaminhamentos efetivados, satisfação do usuário e análise de queixas), com plano de melhoria contínua para reduzir iniquidades								
2.1.10	Promover o cuidado das pessoas idosas no SUS através do atendimento multiprofissional garantindo um acompanhamento efetivo baseado nas necessidades da população, centrada no indivíduo, considerando sua integração na família e na comunidade.	Número de atendimentos e ações realizados para a população idosa no município, incluindo as ações de promoção, prevenção, assistência, acompanhamento e recuperação da saúde	98	2024	Número	118	188	Número
Ação Nº 1 - Implantar em 100% das ESF e equipes multiprofissionais de apoio a linha de cuidado da pessoa idosa, com atenção centrada no indivíduo, baseada em necessidades e articulada à família e à comunidade, por meio de: cadastramento e estratificação de risco/fragilidade (lista nominal por microárea); avaliação multidimensional periódica (funcionalidade, cognição, nutrição, dor, mobilidade, risco de quedas, continência, visão/audição e apoio social) com plano de cuidado individual quando necessário								
Ação Nº 2 - Implantar em 100% das ESF e equipes multiprofissionais de apoio a linha de cuidado da pessoa idosa, com atenção centrada no indivíduo, baseada em necessidades e articulada à família e à comunidade, por meio de: cadastramento e estratificação de risco/fragilidade (lista nominal por microárea); avaliação multidimensional periódica (funcionalidade, cognição, nutrição, dor, mobilidade, risco de quedas, continência, visão/audição e apoio social) com plano de cuidado individual quando necessário								
Ação Nº 3 - Realizar articulações com equipamentos do território, incentivando a criação/uso de espaços públicos (praças, centros comunitários, academias ao ar livre) para fortalecer envelhecimento ativo. Sustentar com capacitação anual, protocolos e monitoramento trimestral (cobertura de avaliação multidimensional, planos de cuidado ativos, visitas domiciliares e participação em grupos).								
2.1.11	Promover à atenção integral à saúde do homem no município com ênfase nas ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde.	Número de atendimentos e ações realizados para a população masculina adulta no município, incluindo as ações de promoção, prevenção, assistência, acompanhamento e recuperação da saúde	375	2024	Número	395	455	Número
Ação Nº 1 - Organizar, na APS, a linha de cuidado da saúde do homem (20 a 59 anos) para ampliar acesso e reduzir agravos evitáveis, por meio de: busca ativa e cadastramento por; ampliação de acesso com horários estendidos ou criação do Dia do homem, atendimento por demanda espontânea e ações em locais de grande circulação (trabalho, feiras, eventos); acolhimento qualificado com escuta e abordagem de barreiras culturais, garantindo vínculo.								



Secretaria Municipal de Saúde de Jequiá

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

Ação Nº 2 - Criar o checklist de rastreio e prevenção conforme protocolos (PA, IMC, glicemia/diabetes, tabagismo/álcool, saúde mental e risco de suicídio, IST/HIV/sífilis, vacinação, saúde bucal); manejo e seguimento de condições crônicas (HAS/DM/dislipidemia); educação em autocuidado; saúde sexual e reprodutiva e avaliação urológica quando indicada (sem rastreios indiscriminados); prevenção de violências e acidentes.

2.1.12	Ofertar ações para os adolescentes envolvendo os temas Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva; Saúde Mental e Prevenção do Uso de Crack, Álcool e Outras Drogas; Prevenção de Violências e Promoção de Cultura de Paz, dentre outros.	Número de ações realizados para adolescentes envolvendo os temas Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva; Saúde Mental e Prevenção do Uso de Crack, Álcool e Outras Drogas; Prevenção de Violências e Promoção de Cultura de Paz, dentre outros	109	2024	Número	129	199	Número
--------	---	--	-----	------	--------	-----	-----	--------

Ação Nº 1 - Implantar, em 100% das ESF e equipes multiprofissionais de apoio, a linha de cuidado do adolescente (10,19 anos) com acolhimento qualificado por meio de: cadastramento e estratificação de vulnerabilidades (evasão escolar, violência, uso de substâncias, saúde mental, gravidez/IST); oferta de atendimento multiprofissional com consulta clínica e de enfermagem, saúde bucal e apoio psicossocial conforme necessidade

Ação Nº 2 - Ações programáticas essenciais (vacinação em dia e redução de perda de oportunidade; saúde sexual e reprodutiva com aconselhamento, prevenção combinada de IST/HIV e acesso a métodos contraceptivos; prevenção de violências e cuidado em saúde mental com identificação precoce de ansiedade/depressão/risco de suicídio e encaminhamento regulado).

Ação Nº 3 - Ações coletivas regulares em escolas e espaços comunitários (projeto de vida, autocuidado, alimentação, atividade física, prevenção de álcool e outras drogas); e monitoramento regular com painel por microárea (cobertura vacinal, consultas realizadas, testagens/ações educativas, encaminhamentos efetivados).

2.1.13	Ampliar o número de atendimentos e acompanhamentos em atenção psicossocial no município com serviços voltados para usuários com transtornos mentais, de grupos especiais como usuários de tabaco, álcool e outras drogas e usuários vítimas de violência doméstica e abuso infantil e seus familiares. (Proposta aprovada na Conferência Municipal de Saúde.)	Número de atendimentos psicossociais realizados	1.352	2024	Número	1.362	1.392	Número
--------	---	---	-------	------	--------	-------	-------	--------

Ação Nº 1 - Organizar e ampliar, em 100% das ESF a rede de atenção psicossocial com diagnóstico epidemiológico, prevenção e cuidado integral para transtornos mentais, uso de substâncias e violência, por meio de: diagnóstico epidemiológico rápido (levantamento de prevalência de transtornos mentais, uso de tabaco/álcool/outras drogas, violência doméstica e abuso infantil por microárea); rastreio sistemático em consultas com registro no e-SUS.

Ação Nº 2 - Acolhimento qualificado com escuta ativa e vínculo; ações de promoção e prevenção (grupos de educação em saúde mental, autocuidado, manejo de estresse, atividade física e socialização) em ESF e espaços comunitários; atendimento e acompanhamento clínico (consultas médicas/psicológicas, prescrição medicamentosa quando indicada, psicoterapia breve e orientação familiar); manejo especializado de transtornos mentais graves e encaminhamento para CAPS.

Ação Nº 3 - Atenção específica a grupos especiais (usuários de tabaco/álcool/outras drogas com abordagem motivacional, redução de danos e encaminhamento para reabilitação; vítimas de violência doméstica e abuso infantil com protocolo de acolhimento, notificação, proteção e articulação com rede de proteção social); apoio aos familiares (orientação, grupos de suporte e cuidado ao cuidador) e monitoramento.



Secretaria Municipal de Saúde de Jequitai

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

2.1.14	Ampliar, qualificar e diversificar o número de ações e atendimentos estratégicos para a atenção às pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, estomia e múltiplas deficiências, na Atenção Básica, assim como iniciar precocemente as ações de reabilitação e de prevenção precoce de incapacidades.	Número de pacientes atendidos e acompanhados pelas equipes de atenção básica e multiprofissionais no município.	120	2024	Número	220	520	Número
Ação Nº 1 - Implantar, em 100% das ESF linha de cuidado da pessoa com deficiência para detecção precoce, prevenção de incapacidades e reabilitação, por meio de: diagnóstico epidemiológico e cadastramento; rastreio precoce em gestantes, RN, crianças e população geral (triagens auditiva/visual, avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor, sinais de deficiência intelectual); avaliação multidimensional (funcionalidade, autonomia, barreiras ambientais, necessidades de tecnologia assistiva e apoio familiar)								
Ação Nº 2 - Realizar ações de prevenção de incapacidades (orientação de posicionamento, exercícios domiciliares, prevenção de úlceras de pressão, quedas e contraturas); atendimento e acompanhamento multiprofissional com consultas periódicas e visitas domiciliares quando necessário; reabilitação precoce e contínua (exercícios, orientação de marcha/mobilidade, comunicação alternativa, adaptações ambientais, acesso a órteses/próteses e tecnologia assistiva).								
Ação Nº 3 - Realizar ações de inclusão social (grupos de convivência, atividades recreativas, orientação educacional e profissional, articulação com educação/assistência social); apoio à família (orientação, grupos de suporte e cuidado ao cuidador); e monitoramento regular.								
DIRETRIZ Nº 3 - Reduzir riscos e agravos à saúde da população passíveis de controle por meio das ações de vigilância em saúde, promoção, proteção e prevenção, integrando as áreas de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e saúde do trabalhador.								
OBJETIVO Nº 3.1 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis, endêmicas, parasitárias e zoonoses, na promoção do envelhecimento saudável e nas ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Reduzir a mortalidade prematura por doenças crônicas	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	11	2024	Número	10	7	Número
Ação Nº 1 - Organizar, a linha de cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) com foco em reduzir mortalidade prematura (principalmente por doenças cardiovasculares, câncer, diabetes e respiratórias), por meio de: estratificação de risco da população; rastreamento e diagnóstico oportuno; plano de cuidado individual com metas clínicas (controle pressórico e glicêmico, cessação do tabagismo, redução de peso, atividade física e alimentação adequada); acompanhamento multiprofissional.								



Secretaria Municipal de Saúde de Jequitai

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

Ação Nº 2 - Criar grupos de educação em saúde; qualificação do cuidado com protocolos clínicos, revisão de adesão e conciliação medicamentosa, garantia de disponibilidade de medicamentos, busca ativa; intervenções estruturadas em fatores de risco (programa de cessação do tabagismo, manejo do álcool, promoção de ambientes saudáveis e ações comunitárias), linha rápida para sinais de alerta (dor torácica, AVC, descompensação diabética/respiratória) com fluxos de urgência e referência; e monitoramento regular.								
3.1.2	Manter em 100% a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2024	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Manter em funcionamento o Comitês de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal para garantir notificação oportuna, investigação completa e encerramento qualificado da proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados, por meio de: monitoramento regular de óbitos (integração SIM, unidades notificadoras e cartórios quando aplicável) com lista nominal e responsável definido; abertura imediata de investigação para 100% dos casos.								
Ação Nº 2 - Aplicação de ficha de investigação, análise de prontuários e visita domiciliar, identificação de óbito materno (direto/indireto/tardio) e fatores evitáveis; realizar reuniões mensais para análise, recomendações e plano de ação; encerramento no SIM dentro do prazo pactuado e devolutiva às equipes para melhoria de processos.								
3.1.3	Ampliar o percentual de registro de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	93,42	2024	Proporção	93,44	93,50	Proporção
Ação Nº 1 - Implementação de protocolos de investigação de óbitos (com foco em MIF, infantil, fetal e causas externas), busca ativa de informações complementares em prontuários clínicos (públicos e privados) e por meio de entrevistas domiciliares; capacitação contínua do corpo clínico para o correto preenchimento da Declaração de Óbito (DO).								
3.1.4	Encerrar no mínimo 95% das notificações compulsórias imediatas em até 60 dias da notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	52,00	2024	Proporção	95,00	95,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ampliar a capacidade de detecção de eventos e lançamento das informações no SINAN na abertura da notificação, no acompanhamento dos casos e no seu encerramento								
3.1.5	Ampliar os casos de cura de hanseníase diagnosticados no município em no mínimo 95%.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	2024	Proporção	95,00	95,00	Proporção
Ação Nº 1 - Implementar e fortalecer ações integradas de atenção à hanseníase no município, ampliando a identificação precoce, o diagnóstico e o acompanhamento contínuo dos casos, com foco na adesão ao tratamento e no acompanhamento clínico das pessoas afetadas, por meio da capacitação das equipes de Atenção Primária à Saúde, articulação intersetorial, monitoramento sistemático dos casos e promoção de ações educativas voltadas à população, visando aumentar os casos de cura e reduzir a transmissão das doença								
3.1.6	Ampliar a proporção de vacinas do Calendário Nacional de Vacinação para menores de 1 (um) ano.	Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	94,00	2024	Proporção	95,00	95,00	Proporção



Secretaria Municipal de Saúde de Jequitai

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

Ação Nº 1 - Fortalecer a vacinação infantil, ampliando a cobertura vacinal do Calendário Nacional de Vacinação para menores de 1 ano acima, por meio da organização das equipes de Atenção Primária à Saúde, do monitoramento contínuo da cobertura vacinal, da busca ativa de crianças não vacinadas, da realização de campanhas educativas junto às famílias e da articulação com creches, escolas e demais instituições comunitárias, garantindo o acesso equitativo e oportuno às vacinas recomendadas.								
3.1.7	Reduzir os casos de sífilis congênicas em menores de 1 ano em 100%.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	2024	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Implementar e fortalecer ações de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento da sífilis em gestantes, por meio da capacitação contínua das equipes de Atenção Primária à Saúde, realização de testes rápidos durante o pré-natal, acompanhamento adequado das gestantes e seus parceiros, monitoramento sistemático dos casos e campanhas educativas voltadas à população, garantindo atenção integral e redução da transmissão vertical da doença.								
3.1.8	Reduzir o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos em 100%.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2024	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Implementar e fortalecer ações de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento do HIV em gestantes, crianças e familiares, por meio da capacitação contínua das equipes de Atenção Primária à Saúde, realização de testes de HIV durante o pré-natal, acompanhamento adequado das gestantes soropositivas e seus filhos, monitoramento sistemático dos casos e campanhas educativas de conscientização sobre prevenção e transmissão vertical, garantindo atenção integral e redução da transmissão precoce da doenças								
3.1.9	Fortalecer a Vigilância em Saúde Municipal através da implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde conforme normas gerais para adesão, execução e monitoramento do Programa VIGMINAS	Resultado do monitoramento da execução dos indicadores pactuados pelo VIGMINAS	-	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar equipes, integrar sistemas de informação, padronizar procedimentos e articular setores municipais para garantir a implementação plena da Política Nacional de Vigilância em Saúde conforme suas diretrizes.								
3.1.10	Elaborar o perfil epidemiológico do município	Perfil epidemiológico 100% elaborado	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Coletar, consolidar e analisar dados epidemiológicos, demográficos e socioassistenciais do município, a partir dos sistemas oficiais de informação em saúde, visando à elaboração e atualização do perfil epidemiológico municipal, para subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações e serviços de saúde.								
3.1.11	Ampliar o número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6	2024	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Coletar, consolidar e analisar dados epidemiológicos, demográficos e socioassistenciais do município, a partir dos sistemas oficiais de informação em saúde, visando à elaboração e atualização do perfil epidemiológico municipal, para subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações e serviços de saúde.								



Secretaria Municipal de Saúde de Jequitai

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

Ação Nº 2 - Realizar a busca ativa de imóveis fechados/recusas (visitas em horários alternativos, abordagem comunitária, articulação com lideranças locais e assistência social quando necessário); inspeção com registro em sistema informatizado; ações educativas para mobilização social e corresponsabilização; monitoramento da cobertura por microárea/equipe e plano de ação imediato para ciclos abaixo de 80%.								
3.1.12	Ampliar a proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	78,00	2024	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Capacitar os membros das equipes de saúde e os responsáveis pela gestão do SINAN sobre a importância da notificação dos agravos e da qualidade das informações presentes na ficha de notificação para que estes dados auxiliem no planejamento das ações de saúde e na identificação das ocupações que apresentam maiores incidências de agravos relacionados ao trabalho, possibilitando a definição de ações de promoção, prevenção, vigilância e assistência, de forma mais adequada.								
3.1.13	Ampliar o número de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Número de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	63	2024	Número	65	71	Número
Ação Nº 1 - Coletar as amostras de águas nos locais de referência e enviar para análise pelas equipes de Vigilância em Saúde quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, divulgando sempre que possível os resultados apurados, para adequação das ações das equipes de saúde em relação à prevenção e tratamento de doenças relacionadas.								
3.1.14	Desenvolver ações coordenadas para identificar, avaliar e responder a eventos que ameaçam a saúde da população, buscando prevenir ou controlar seus efeitos negativos, reduzindo os riscos de Contaminação pela Covid-19 e outras doenças infecciosas no município através da inserção de ações e serviços para enfrentamento emergências em saúde pública	Percentual de ações realizadas do total das ações propostas para alcance da meta	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estruturar e operacionalizar, a capacidade de preparação, detecção precoce e resposta a emergências em saúde pública (surtos, epidemias, desastres, ameaças químicas/biológicas e agravos de notificação imediata), por meio de: implantação/atualização do Plano Municipal de Contingência com definição de cenários prioritários, níveis de alerta e gatilhos de acionamento; vigilância ativa e integrada (epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador).								
Ação Nº 2 - Definir protocolos e fluxos assistenciais na RAS (APS, urgência/emergência, hospitais) para triagem, isolamento quando aplicável, referência/contrarreferência e manejo clínico; comunicação de risco com mensagens padronizadas, para orientar a população e reduzir desinformação. Articulação intersetorial (Defesa Civil, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Saneamento) para ações em território; capacitação e simulações.								
3.1.15	Manter o estado de conservação dos estabelecimentos de saúde que comportam as equipes de Vigilância em Saúde do município (sanitária, epidemiológica, trabalhador e ambiental), assim como a manutenção dos equipamentos individuais e coletivos, insumos e meios de transporte necessários ao desenvolvimento das ações e serviços	Garantir o funcionamento e manutenção das ações e serviços das equipes de vigilância em saúde no município	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual



Secretaria Municipal de Saúde de Jequitai

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

	realizados com qualidade e em tempo oportuno à população.							
Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento e manutenção dos serviços de vigilância em saúde, realizando os investimentos de recursos próprios e de transferências governamentais no fortalecimento da política, na sua estruturação e custeio, mantendo os recursos humanos em quantidade suficiente, munidos dos equipamentos e insumos necessários à execução das ações e em um ambiente de trabalho adequado ao acolhimento da equipe e da população.								
3.1.16	Desenvolver ou proporcionar em parceria com órgãos de apoio e instituições públicas ou privadas ações de capacitação e educação permanente voltadas aos profissionais da Vigilância em Saúde (sanitária, epidemiológica, trabalhador e ambiental) com vistas ao fortalecimento da formação técnica, à atualização de saberes e ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho, promovendo o compartilhamento de experiências, a melhoria da capacidade de resposta e a qualificação das práticas de inspeção, fiscalização e orientação sanitária.	Número de ações de educação permanente realizadas pelo município e/ou proporcionadas aos profissionais em parcerias com instituições ou órgãos de governo	-	-	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Implantar um programa de educação permanente para servidores da Vigilância em Saúde, por meio de: diagnóstico de necessidades de capacitação com participação dos profissionais; mapeamento de temas prioritários, oferta diversificada de ações (cursos presenciais/online, oficinas, seminários, rodas de conversa, grupos de estudo, mentoria e educação a distância) com periodicidade definida.								
Ação Nº 2 - Realizar a padronização de protocolos e fluxos com elaboração e atualização de manuais, guias técnicos e procedimentos operacionais padrão (POPs) acessíveis; integração com prática (estudos de caso, análise de situações reais, simulações) para aplicação imediata do aprendido; avaliação de impacto e feedback contínuo.								
3.1.17	Realizar ações de promoção, educação, prevenção e informação em Vigilância em Saúde (sanitária, epidemiológica, trabalhador e ambiental) para a população em parceria com outros setores da administração pública, visando a integração intersetorial e a efetividade das políticas públicas municipais.	Número de ações de promoção, educação e informação realizadas para a população	-	-	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Implantar um programa de educação permanente para servidores da Vigilância em Saúde, por meio de: diagnóstico de necessidades de capacitação com participação dos profissionais; mapeamento de temas prioritários, oferta diversificada de ações (cursos presenciais/online, oficinas, seminários, rodas de conversa, grupos de estudo, mentoria e educação a distância) com periodicidade definida								
Ação Nº 2 - Realizar estratégias diversificadas (campanhas em mídia local, redes sociais, cartazes, folders, vídeos, podcasts, rádio comunitária, grupos educativos em ESF, escolas, empresas, rodas de conversa, ações em eventos comunitários); mobilização social e participação comunitária, educação em saúde nas escolas; orientação a grupos es-peciais (trabalhadores informais, populações vulneráveis, migrantes) com abordagem territorial e intersetorial.								
Ação Nº 3 - Criação de canais de denúncia e participação (ouvidoria, aplicativos, grupos de WhatsApp, reuniões públicas) para relatos de riscos sanitários/ambientais; monitoramento regular, cobertura territorial, satisfação, indicadores de conhecimento/comportamento preventivo), ajustando estratégias conforme resultados dos diagnósticos e epidemiologia local.								



Secretaria Municipal de Saúde de Jequitai

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

3.1.18	Ampliar as ações de Vigilância Sanitária realizadas no município consideradas necessárias para o desenvolvimento e efetividade da política de saúde no município.	Número de ações consideradas necessárias realizadas pelo município (cadastro e inspeção estabelecimentos, atividades educativas para população e setor regulado, recebimento e atendimento a denúncias, instauração de PAD, entre outros)	146	2024	Número	166	230	Número
Ação Nº 1 - Realizar as ações consideradas necessárias para o desempenho do programa de Vigilância Sanitária no município, sendo elas: cadastro de estabelecimentos sujeitos à VISA, inspeção em estabelecimentos sujeitos à VISA, atividades educativas para população, atividades educativas para o setor regulado, recebimento e atendimento a denúncias, instauração de processos administrativos sanitário, entre outros previstos no Plano de Ação do município.								

DIRETRIZ Nº 4 - Promover o cuidado integral às pessoas, ampliando a oferta de serviços com vistas à qualificação do acesso da população em tempo oportuno à Atenção Especializada, Ambulatorial e Hospitalar no âmbito do SUS e ainda buscar a articulação em rede integrando a atenção primária à especializada

OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer a integralidade do cuidado no âmbito do SUS por meio da ampliação e qualificação da oferta de serviços de Atenção Especializada, Ambulatorial e Hospitalar, visando assegurar o acesso oportuno da população à atenção especializada através dos serviços próprios e referenciados buscando a articulação em rede entre os diferentes níveis de atenção, com ênfase na integração entre a Atenção Primária à Saúde e os serviços especializados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Ampliar o acesso da população aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares no âmbito do SUS.	Número de procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados pelos residentes do município no SUS conforme informações disponibilizadas pelo SIA / SIH.	39.518	2024	Número	39.528	39.588	Número
Ação Nº 1 - Organizar e fortalecer a rede de atenção à saúde, ampliando vagas, integrando fluxos e monitorando a oferta de consultas, exames e procedimentos especializados no SUS.								
4.1.2	Ampliar a produção ambulatorial realizada no município por ano/atendimento	Número de procedimentos ambulatoriais realizados no município conforme informações disponibilizadas pelo SIA por local de atendimento.	57.663	2024	Número	57.673	57.703	Número



Secretaria Municipal de Saúde de Jequitai

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

Ação Nº 1 - Organizar e fortalecer a rede de atenção à saúde, ampliando vagas, integrando fluxos e monitorando a oferta de consultas, exames e procedimentos especializados no SUS.									
4.1.3	Garantir ampliação de acesso da população às especialidades, de forma mais rápida e resolutiva para todos, respeitando-se a equidade e transparência nos critérios de prioridade para agendamento de consultas e exames especializados	Manter ou contratar profissional especializado para a realização da regulação assistencial baseada em critérios de equidade e transparência pública	-	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Realizar o mapeamento e pactuação da oferta (capacidade instalada de APS, urgência/emergência, internação, procedimentos especializados, diagnóstico e reabilitação) com atualização periódica e publicização; definição de critérios de priorização baseados em risco clínico, vulnerabilidade social e equidade (priorizando grupos em situação de vulnerabilidade, idosos, crianças, gestantes, pessoas com deficiência) com protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT) como referência.									
Ação Nº 2 - Implantação ou fortalecimento da central de regulação com equipe capacitada, horário estendido e acessibilidade; fluxos de encaminhamento padronizados com formulários únicos, critérios claros e tempo máximo de resposta; sistema informatizado de regulação (integrado ao e-SUS/SISAB) com rastreabilidade, fila única e transparência de tempos de espera; monitoramento de fila de espera com análise de gargalos, priorização de casos urgentes e comunicação periódica ao usuário.									
Ação Nº 3 - Criar um sistema de ouvidoria e canais de reclamação com resposta ágil e plano de ação para melhorias; capacitação contínua de reguladores, médicos solicitantes e gestores sobre critérios e fluxos									
4.1.4	Garantir com qualidade e em tempo oportuno o amparo necessário aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD (transporte, alimentação e estadia) conforme legislação vigente e adequados às necessidades de saúde dos pacientes.	Manter a infraestrutura administrativa, técnica e operacional necessária para garantir aos usuários que se enquadram na legislação vigente o suporte necessário para o TFD	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Elaboração ou atualização do Manual de TFD do município, com a regulamentação dos procedimentos de definir os critérios de elegibilidade (diagnósticos prioritários, distância mínima, impossibilidade de tratamento no município), criação de fluxo de solicitação padronizado; sistema informatizado de gestão de TFD (cadastro de pacientes, autorização, acompanhamento de despesas, auditoria); contratação ou pactuação de serviços (transporte, hospedagem, alimentação).									
Ação Nº 2 - Realizar concessão oportuna de recursos com processamento em até 5 dias úteis, reduzindo atraso no tratamento; acompanhamento do paciente com apoio psicossocial quando necessário; articulação com rede de apoio para garantir continuidade do cuidado; auditoria de despesas (verificação de conformidade, combate a fraudes, otimização de custos) com transparência; monitoramento regular com plano de melhoria contínua.									
4.1.5	Elaborar e aprovar uma lei municipal e manual normativo do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), contendo a tabela de valores padronizados para auxílio aos pacientes e acompanhantes, visando garantir transparência, equidade e eficiência no uso dos recursos públicos destinados ao TFD.	Instrumento normativo elaborado e aprovado	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Elaborar, submeter à aprovação e divulgar lei municipal e manual normativo do TFD, incluindo tabela de valores padronizados, garantindo transparência, equidade e eficiência no uso dos recursos públicos.									



Secretaria Municipal de Saúde de Jequitaiá

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

4.1.6	Manter a adesão, execução e acompanhamento regular do programa de cofinanciamento estadual no âmbito da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG.	Executar os indicadores pactuados atingindo os resultados esperados	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a adesão e execução regular do cofinanciamento estadual da Política de Transporte Eletivo em Saúde e Transporta SUS-MG, garantindo conformidade com as diretrizes e normas de adesão, execução, monitoramento e prestação de contas estabelecidas, com organização do serviço de transporte eletivo em saúde para ampliar o acesso dos usuários às consultas, exames e procedimentos programados no território estadual								
4.1.7	Garantir a integralidade dos cuidados aos pacientes com necessidades de saúde mental para tratamento e acompanhamento com equipe qualificadas através da implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS no município. (Proposta aprovada na Conferência de Saúde)	Número de atendimentos realizados (tratamentos e acompanhamentos) pelo CAPS municipal.	-	-	Número	300	900	Número
Ação Nº 1 - Organização baseada no Acolhimento Diário (Porta Aberta) com classificação de risco psicossocial e escuta qualificada para resposta imediata às crises; elaboração e atualização do Projeto Terapêutico Singular (PTS) para usuários ativos, centrando o cuidado nas necessidades individuais, potencialidades e inserção social; atendimento multiprofissional interdisciplinar com oferta de oficinas terapêuticas, grupos operativos e atendimentos individuais.								
Ação Nº 2 - Fortalecimento do Matriciamento junto às Equipes de Saúde da Família (ESF) para ordenamento do fluxo e compartilhamento do cuidado; estratégias de Reabilitação Psicossocial voltadas à autonomia, geração de renda e inclusão pelo trabalho e cultura; monitoramento de adesão e busca ativa de usuários com descontinuidade do; articulação intersetorial para suporte às necessidades básicas e proteção de direitos.								
4.1.8	Garantir a integralidade da assistência aos pacientes em cuidado na Atenção Domiciliar (AD) ofertando em sua moradia um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, através do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) – Melhor em Casa implementando e mantendo alguma das modalidades de equipes: Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD); Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) ou Equipes Multiprofissionais de Apoio para Reabilitação (EMAP-R).	Número de atendimentos realizados (tratamentos e acompanhamentos) pelas equipes multiprofissionais dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD)	-	-	Número	300	300	Número
Ação Nº 1 - Definição de fluxos de acesso e regulação (articulação entre hospitais, urgências e APS) para identificação de pacientes elegíveis; elaboração do Plano de Atenção Domiciliar (PAD) para usuários admitidos, com metas terapêuticas, frequência de visitas e plano de reabilitação individualizado; oferta de cuidado multiprofissional contínuo fomento à reabilitação precoce para prevenção de sequelas e ganho de autonomia.								
Ação Nº 2 - Ofertar apoio e capacitação do cuidador/família, estabelecendo-os como parceiros no processo de cura e manutenção da saúde; gestão logística de insumos e equipamentos; e monitoramento sistemático assegurando a qualidade e a segurança do cuidado domiciliar								



Secretaria Municipal de Saúde de Jequitai

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

4.1.9	Realizar a promoção da saúde auditiva e ocular de educandos da rede pública da educação básica, e a detecção de alterações auditivas e oculares, em tempo oportuno através da implantação do Programa Miquilim em âmbito municipal	Executar as competências atribuídas para Secretarias Municipais de Saúde necessárias à implementação, execução do programa, e recebimento dos recursos financeiros	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e operacionalizar, de forma integrada entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, o Programa Miquilim, conforme as diretrizes e demais normativas complementares, garantindo a promoção da saúde auditiva e ocular, a detecção oportuna de alterações e o acesso aos serviços especializados, realizando adesão e pactuação; articulação intersetorial; capacitação de profissionais; triagem nas escolas; criar fluxos assistenciais, promover acesso a atenção especializada								
4.1.10	Realizar atendimento odontológico especializado ambulatorial, nas seguintes áreas: endodontia, periodontia, cirurgia oral no município, através da contratação de profissional especializado e estruturação dos insumos, equipamentos e materiais necessários ao atendimento da meta. (Proposta aprovada na Conferência de Saúde)	Contratação de profissional especializado para realização dos procedimentos no município.	-	-	Número	Meta não programada para o exercício	1	Número
Ação Nº 1 - Contratar profissional para compor a equipe, garantindo a ampliação da capacidade de atendimento e a redução da demanda reprimida; planejar a escala de trabalho de forma contínua, assegurando atendimento regular e substituições em casos de afastamentos; disponibilizar estrutura, equipamentos e insumos necessários ao atendimento de qualidade.								
Ação Nº 2 - Integrar o Cirurgião Dentista às rotinas da unidade e protocolos clínicos vigentes; monitorar indicadores de atendimento, tempo de resposta, resolução de casos e satisfação dos usuários, promovendo ajustes operacionais e capacitação continuada sempre que necessário, a fim de manter o serviço regular da unidade, melhorar a eficiência do atendimento e assegurar a integridade e a segurança do cuidado prestado à população.								
DIRETRIZ Nº 5 - Garantir o aprimoramento da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS, qualificando a assistência farmacêutica com qualidade, estimulando ações de informação sobre o uso adequado dos medicamentos no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades								
OBJETIVO Nº 5.1 - Ampliar o acesso da população, em tempo oportuno, aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, garantindo o atendimento humanizado e a equidade.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Promover a universalização do acesso a medicamentos e melhorar a assistência farmacêutica através do Programa Farmácia de Minas.	Resultados das metas e indicadores técnico-gerenciais, técnico-pedagógicos e clínico-assistenciais realizadas pelo município	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual



Secretaria Municipal de Saúde de Jequitai

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

Ação Nº 1 - Aprimorar expandir e qualificar a assistência farmacêutica, assegurando o acesso equitativo a medicamentos, estruturação dos serviços farmacêuticos municipais e promoção do uso racional de medicamentos, em conformidade com as diretrizes e normas atualizadas do programa. Garantindo a adesão ao programa: articulação intersetorial; mecanismos para organização serviços, aquisição, distribuição e logística; monitoramento e informação e educação e comunicação em saúde.

5.1.2	Participar do Programa QUALIFAR SUS visando garantir o acesso integral e equitativo aos serviços farmacêuticos, contribuindo para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência Farmacêutica nas ações e serviços de saúde.	Executar as ações elencadas nos Eixos do Qualifar-SUS (estrutura, educação, informação e cuidado)	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Participar efetivamente do programa contribuindo para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência Farmacêutica nas ações e serviços de saúde, visando uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada.

Ação Nº 2 - Cumprir os Eixos do programa: Estrutura: estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS; Educação: educação permanente e a capacitação dos profissionais na lógica da RAS; Eixo Informação: disponibilizar informações que possibilitem o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços da AF e Eixo Cuidado: inserir a Assistência Farmacêutica nas práticas clínicas visando a resolatividade das ações em saúde, otimizando os benefícios minimizando os riscos relacionados à farmacoterapia.

5.1.3	Reservar no orçamento público da saúde dotação para aquisição de medicamentos de alto custo não financiados pelo SUS. (Proposta aprovada na Conferência Municipal de Saúde.)	Dotação Orçamentária prevista na LOA	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--------------------------------------	---	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Prever e assegurar dotação orçamentária específica no orçamento da saúde para aquisição de medicamentos de alto custo não financiados pelo SUS, destinados ao atendimento de usuários com doenças raras, atendimento de demandas judiciais e outras situações, garantindo acesso oportuno e uso racional dos recursos públicos.

5.1.4	Realizar ações educativas e preventivas, promovendo a conscientização sobre a utilização adequada dos medicamentos e a adoção de hábitos saudáveis.	Número de ações educativas e preventivas realizadas no âmbito da assistência farmacêutica	-	-	Número	3	3	Número
-------	---	---	---	---	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Realizar ações educativas e preventivas voltadas a profissionais de saúde e usuários do SUS, promovendo o uso racional de medicamentos e a adoção de hábitos saudáveis, por meio de capacitações, atividades educativas e materiais informativos

DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecer as ações de educação e de gestão do trabalho no SUS contribuindo para a formação e a educação permanente, promovendo a valorização dos servidores, ampliando sua capacidade de cuidar; avançar no processo de Educação Permanente para todas as categorias profissionais da saúde, com os objetivos de sensibilizar para o atendimento com equidade e integralidade, combater o preconceito, a discriminação e promover a inclusão das populações e grupos populacionais mais vulneráveis.

OBJETIVO Nº 6.1 - Contribuir para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde no âmbito municipal.

Nº	Descrição da Meta		Indicador (Linha-Base)				
----	-------------------	--	------------------------	--	--	--	--



Secretaria Municipal de Saúde de Jequitai

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

		Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
6.1.1	Realizar ações de educação e gestão do trabalho para todos os profissionais da saúde e incentivar a participação destes trabalhadores em cursos de qualificação, capacitação e aprimoramento realizados pelos demais órgãos e escolas de governo.	Número de ações de educação permanente realizadas	3	2024	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Executar ações permanentes de capacitação, educação permanente e gestão do trabalho para todos os profissionais da saúde, incentivando e viabilizando a participação em cursos de qualificação, capacitação e aprimoramento ofertados por órgãos e escolas de governo, com disponibilização das ferramentas necessárias aos servidores.								
6.1.2	Manter o percentual de trabalhadores que atendem no SUS com vínculos protegidos	Percentual de trabalhadores que atendem no SUS com vínculos protegidos conforme CNES	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção de vínculos trabalhistas protegidos para 100% dos trabalhadores que atuam no SUS, por meio do acompanhamento da força de trabalho, regularização contratual e adoção de práticas de gestão do trabalho conforme a legislação vigente.								
6.1.3	Implementar, até o final da vigência do Plano Municipal de Saúde, ações sistemáticas voltadas à atenção integral à saúde do trabalhador, incluindo a realização de exames de rotina e avaliações periódicas das condições de trabalho, oferta de orientações sobre o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), incentivo à participação em espaços coletivos de discussão sobre saúde e segurança no trabalho, bem como a criação e execução de políticas municipais de promoção da saúde do trabalhador, com ênfase na saúde mental e no bem-estar no ambiente laboral. (Proposta aprovada na Conferência de Saúde)	Percentual de trabalhadores da saúde com acompanhamento integral em saúde do trabalhador	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar um conjunto de ações sistemáticas de atenção integral à saúde do trabalhador, abrangendo a realização periódica de exames ocupacionais e avaliações das condições e ambientes de trabalho, com monitoramento dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais. Promover capacitações e orientações contínuas sobre o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e medidas de prevenção de agravos relacionados ao trabalho								
Ação Nº 2 - Incentivar a participação dos trabalhadores em espaços coletivos de diálogo e discussão sobre saúde e segurança no trabalho, fortalecendo a escuta qualificada e a corresponsabilização. Desenvolver, implementar e executar políticas municipais de promoção da saúde do trabalhador, com ênfase na saúde mental, na prevenção do adoecimento laboral e na melhoria do bem-estar no ambiente de trabalho, articulando ações entre a Atenção Primária à Saúde, a Vigilância em Saúde do Trabalhador e demais setores								

DIRETRIZ Nº 7 - Fortalecer a participação social no SUS por meio do apoio às instâncias de controle social, assegurando o caráter deliberativo dos conselhos de saúde, promovendo a ampliação dos canais de diálogo com os usuários e garantindo a transparência na gestão pública, com foco na valorização da cidadania e no exercício do controle democrático das políticas de saúde.



Secretaria Municipal de Saúde de Jequitaiá

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

OBJETIVO Nº 7.1 - Apoiar as instâncias de controle social e garantir o caráter deliberativo dos conselhos de saúde, ampliando os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)		Unidade
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
7.1.1	Manter atualizado o cadastro dos membros do conselho de saúde junto aos sistemas de informação desenvolvido pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e pelo Conselho Estadual de Saúde (CES).	Manter os cadastros atualizados realizando revisões semestrais	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00		Perce
Ação Nº 1 - Acompanhar a evolução dos sistemas de informação dos Conselhos de Saúde em âmbito estadual e Federal para inserção das informações, atualizações e informação de dados sempre que necessário									
7.1.2	Apoiar técnica e administrativamente o Conselho Municipal de Saúde garantindo a realização das Conferências, o funcionamento do Conselho, a participação dos conselheiros em ações e eventos promovidos pelo CES e CNS, na construção das políticas locais de saúde e na avaliação dos instrumentos de gestão a fim de fortalecer a participação e o controle social no SUS.	Manter o apoio ao Conselho de Saúde para seu fortalecimento	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00		Perce
Ação Nº 1 - Apoiar a realização de reuniões mensais disponibilizando os recursos físicos, materiais e humanos da SMS sempre que necessário, realizar capacitações periódicas para os conselheiros municipais, para a participação e o desempenho nas ações e funções do controle social, fortalecer a gestão democrática e participativa da saúde com ações de informação à população, manter no orçamento público dotação específica para seu investimento e custeio, entre outros.									
7.1.3	Promover ações de capacitação e treinamento para os membros do conselho sobre a Legislação do SUS, Financiamento, Orçamento e Gestão, Participação e Controle Social e outros temas de interesse	Número de ações realizadas de capacitação e educação permanente realizadas para os membros do conselho de saúde	0	2024	Número	2	2		Núm
Ação Nº 1 - Planejar, organizar e executar ações contínuas de capacitação e treinamento para os membros do Conselho Municipal de Saúde, abordando temas essenciais como Legislação do SUS, Financiamento, Orçamento e Gestão, Participação e Controle Social, entre outros assuntos de interesse para o pleno exercício das funções deliberativas e fiscalizadoras. Desenvolver materiais didáticos e recursos educativos atualizados, promover encontros presenciais e virtuais, oficinas, seminários e cursos de formação									
7.1.4	Realizar audiências públicas para apresentação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre conforme previsto na Lei Complementar nº 141/2012.	Número de audiências públicas realizadas	1	2024	Número	3	3		Núm
Ação Nº 1 - Planejar, organizar e realizar audiências públicas garantindo ampla divulgação prévia junto à população, usando mídias locais e canais institucionais. Preparar os relatórios e materiais de apoio de forma objetiva. Conduzir as audiências de maneira transparente, registrando dúvidas, sugestões e manifestações dos participantes. Sistematizar as informações coletadas para aprimorar o ciclo de planejamento e tomada de decisões, garantindo cumprimento da legislação e controle social.									



Secretaria Municipal de Saúde de Jequitaiá

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

7.1.5	Criar um canal de Ouvidoria Geral do SUS (OUVSUS) no município como um meio de comunicação direto com os cidadãos, para o recebimento de reclamações, denúncias, elogios, críticas e sugestões sobre os serviços prestados.	Sistema de ouvidoria implementado e em funcionamento	-	-	Percentual	100,00	100,00	Per
<p>Ação Nº 1 - Planejar, estruturar e implementar um canal de Ouvidoria Geral do SUS (OUVSUS) no município, garantindo comunicação direta e acessível entre os cidadãos e a gestão municipal de saúde. Definir infraestrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários para o funcionamento da ouvidoria, assegurando atendimento presencial, telefônico, online e por outros meios digitais. Estabelecer protocolos padronizados para análise, resposta a reclamações, denúncias, elogios e sugestões.</p>								
<p>Ação Nº 2 - Capacitar a equipe da ouvidoria em acolhimento, resolução de conflitos, direitos do usuário e ética profissional, promovendo respostas ágeis e transparentes. Monitorar sistematicamente o fluxo das demandas e gerar relatórios periódicos de avaliação e utilizar as informações obtidas para aprimorar a gestão, planejar ações corretivas e fortalecer a participação social no SUS.</p>								
<p>DIRETRIZ Nº 8 - Fortalecimento da capacidade de gestão pública no âmbito da saúde, de forma a potencializar o conjunto de recursos disponíveis na prestação de serviços, otimizando a estrutura física e a capacidade tecnológica para a qualificação da atenção, atuando de forma integrada e participativa com órgãos afins e organismos de controle social</p>								
<p>OBJETIVO Nº 8.1 - Aprimorar a capacidade de gestão pública em saúde, por meio da otimização dos recursos físicos, tecnológicos e humanos disponíveis, promovendo a qualificação dos serviços prestados, a integração interinstitucional e a atuação participativa com os órgãos de controle social, com vistas ao fortalecimento da eficiência, transparência e resolutividade da gestão do SUS no âmbito municipal.</p>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Planejar, monitorar, controlar, direcionar e avaliar a gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde.	Avaliar periodicamente a execução da receita e despesa orçamentária do FMS	6	2024	Número	6	6	Número
<p>Ação Nº 1 - Estabelecer procedimentos padronizados para elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, incluindo previsão de receitas, programação de despesas, empenhos, liquidações e pagamentos. Implementar sistemas de monitoramento e controle interno, com análise periódica da execução orçamentária, identificação de desvios, elaboração de relatórios gerenciais e tomada de ações corretivas quando necessário.</p>								
<p>Ação Nº 2 - Capacitar servidores responsáveis pela gestão financeira e contábil, garantindo conhecimento atualizado sobre legislação, normas e ferramentas de planejamento e controle. Promover articulação entre unidades gestoras, conselhos de saúde e órgãos de controle externo, assegurando transparência, prestação de contas e apoio à tomada de decisão estratégica na alocação de recursos do Fundo Municipal de Saúde.</p>								
8.1.2	Realizar avaliações periódicas dos sistemas de informação do SUS, da produção dos serviços ofertados e prestação de contas de recursos recebidos para direcionar as ofertas a serem entregues para a população, avaliar e redirecionar	Realizar o acompanhamento através da elaboração e apresentação dos relatórios trimestrais e do Relatório Anual de Gestão	4	2024	Número	4	4	Número



Secretaria Municipal de Saúde de Jequitai

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

	o planejamento, otimizar a efetividade dos resultados esperados, da transparência e publicidade das ações realizadas.							
Ação Nº 1 - Planejar, elaborar e apresentar RDOA e RAG, com o objetivo de monitorar, avaliar e aprimorar a execução das ações e serviços de saúde do município. Coletar e sistematizar informações sobre produção, execução orçamentária e financeira, indicadores de saúde, programas e projetos, garantindo a confiabilidade e completude dos dados. Produzir relatórios claros e objetivos, destacando avanços, desafios e resultados alcançados, conforme normas e legislações vigentes								
Ação Nº 2 - Realizar reuniões de apresentação e discussão dos relatórios com gestores, conselhos de saúde e demais atores envolvidos, registrando recomendações e encaminhamentos. Utilizar as informações e análises para subsidiar o planejamento, a tomada de decisão, a gestão eficiente dos recursos e o fortalecimento do controle social sobre a saúde municipal.								
8.1.3	Manter a informatização de toda a rede assistencial implantando PEC em todos os estabelecimentos de saúde da rede municipal.	Percentual de Unidades Assistenciais utilizando o Prontuário Eletrônico do Cidadão	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o prontuário eletrônico em todos os estabelecimentos do SUS, adquirir dispositivos móveis (tablets) e equipamentos de informática para garantir o registro das informações de produção dos serviços em quantidade suficiente e necessária para utilização das equipes no desenvolvimento dos processos de trabalho, disponibilizar o acesso à internet de qualidade e meios de comunicação (aparelhos fixos e ou móveis) para melhorar o contato entre os membros das equipes e a população.								
8.1.4	Aderir aos programas de Construção, Reforma, Ampliação e Estruturação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e outros estabelecimentos de saúde que atendem ao SUS como Farmácias, CAPS, Centros de tratamento especializado, hospitais, entre outros.	Percentual de obras de construção, reforma, ampliação e estruturação finalizadas daquelas previstas para o exercício	0,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar a publicação das Portarias/Resoluções para adesão aos programas de construção, reforma, ampliação e estruturação do governo federal e estadual, realizando as adesões conforme necessidade e viabilidade técnica, financeira e estrutural, seguindo os critérios estabelecidos e os prazos e compromissos firmados.								
8.1.5	ADERIR E EXECUTAR RECURSOS RECEBIDOS POR EMENDAS PARLAMENTARES OU OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS PARA INVESTIMENTO E APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE, implementação de novas ações e serviços e manutenção dos serviços existentes na Atenção Primária, Vigilância em Saúde ou na Atenção Especializada (aquisição de veículos, aquisição de unidades móveis de atendimento, aquisição de equipamentos de saúde e materiais permanentes, aquisição de equipamentos de Tecnologias de Informação e Comunicação, equipamentos médicos e hospitalares para	Executar 100% dos recursos financeiros recebidos por meio de emendas parlamentares e outras transferências legais até o final do exercício, destinados a investimentos na estruturação, ampliação, modernização e manutenção da rede física de saúde	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual



Secretaria Municipal de Saúde de Jequitaiá

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

	estruturação de estabelecimentos de saúde, estruturação da rede de urgência e emergência, e demais necessidades do município)							
Ação Nº 1 - Aderir a propostas que viabilizem melhorias nas ações e serviços de saúde executando os recursos de emendas parlamentares e outras transferências legais para investir e aprimorar a infraestrutura da rede de saúde, implementando novas ações e serviços, mantendo os existentes e adquirindo veículos, unidades móveis, equipamentos, materiais permanentes e tecnologias, entre outros, com monitoramento contínuo e prestação de contas.								
8.1.6	ADERIR E EXECUTAR RECURSOS RECEBIDOS POR EMENDAS PARLAMENTARES OU OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS PARA INCREMENTO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS para fortalecimento das ações realizadas na Atenção Primária Saúde, na Vigilância em Saúde ou na Atenção Especializada nas suas diversas áreas de atuação (saúde da mulher e da criança, do homem, idosos, saúde bucal, saúde mental, reabilitação, pessoas com deficiência, na vigilância em saúde, contratação de profissionais, contratação de procedimentos especializados (consultas, exames e cirurgias), manutenção dos serviços da rede de urgência e emergência, contratação de serviços de terceiros, e demais necessidades do município)	Executar 100% dos recursos recebidos por meio de emendas parlamentares e outras transferências legais destinados ao incremento do custeio dos serviços de saúde em toda a rede de saúde do município.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aderir a propostas que viabilizem melhorias nas ações e serviços de saúde executando os recursos de emendas parlamentares e outras transferências legais para custeio e fortalecimento dos serviços de saúde, ampliando ações na Atenção Primária, Vigilância em Saúde e Atenção Especializada, incluindo contratação de profissionais, procedimentos, serviços terceirizados e manutenção da rede de urgência e emergência, entre outros, com monitoramento contínuo e prestação de contas.								
8.1.7	Ampliar o número de profissionais em saúde mental – psicólogo - para atender a demanda de saúde mental do município, integrando a equipe multiprofissional do município. (Proposta aprovada na Conferência Municipal de Saúde)	Contratação e manutenção de profissional especializado para reforçar a equipe multidisciplinar de saúde do município	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Contratar profissional para compor a equipe, garantindo a ampliação da capacidade de atendimento e a redução da demanda reprimida; planejar a escala de trabalho de forma contínua, assegurando atendimento regular e substituições em casos de afastamentos; disponibilizar estrutura, equipamentos e insumos necessários ao atendimento de qualidade.								
Ação Nº 2 - Integrar o psicólogo às rotinas da unidade e protocolos clínicos vigentes; monitorar indicadores de atendimento, tempo de resposta, resolução de casos e satisfação dos usuários, promovendo ajustes operacionais e capacitação continuada sempre que necessário, a fim de manter o serviço regular da unidade, melhorar a eficiência do atendimento e assegurar a integralidade e a segurança do cuidado prestado à população.								



Secretaria Municipal de Saúde de Jequitai

Rua Vereador Silvestre Augusto Costa, 82 – Centro – CEP:39.370-000 Telefone: (38) 3744-1615 - E-mail: saudejequitai@yahoo.com.br

8.1.8	Executar as ações previstas no Plano de Transposição e Transferência (PTT) de saldos remanescentes provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde apurados conforme diretrizes Lei Complementar nº 171, de 09 de maio de 2023, prorrogada pela Lei Complementar nº 172, de 27 de dezembro de 2023.	Aplicação dos recursos financeiros previstos de saldos remanescentes transpostos e transferidos no cumprimento dos objetos propostos no Plano de Transposição e Transferência - Valor total de realocações: R\$ 4.504.972,63 conforme PTT em anexo.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação 1: Executar os objetos programados no Plano de Transposição e Transferência (PTT) de saldos remanescente apurados conforme diretrizes da Lei Complementar nº 171, de 09 de maio de 2023, prorrogada pela Lei Complementar nº 172, de 27 de dezembro de 2023, prorrogada pela Lei Complementar nº 172, de 27 de dezembro de 2023.								

- Projeto de Lei Orçamentária de 2026
- Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026
- 1ª Alteração do Plano de Transposição e Transferência (PTT) de saldos remanescentes provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde apurados conforme diretrizes Lei Complementar nº 171, de 09 de maio de 2023, prorrogada pela Lei Complementar nº 171, de 27 de dezembro de 2023.
- Resolução CMS 3.2026 de 17.3.2026 Ciência sobre alteração no Plano de Transposição e Transferência (PTT) de saldos remanescentes provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde apurados conforme diretrizes Lei Complementar nº 171, de 09 de maio de 2023, prorrogada pela Lei Complementar nº 172, de 27 de dezembro de 2023.
- Ata do CMS de 17.03.2026 Ciência sobre alteração no Plano de Transposição e Transferência (PTT) de saldos remanescentes provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde apurados conforme diretrizes Lei Complementar nº 171, de 09 de maio de 2023, prorrogada pela Lei Complementar nº 172, de 27 de dezembro de 2023.